

Ofício Nº 04/2026 CI

Rio Negro, 04 de março de 2026.

À Câmara Municipal de Rio Negro

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 11-2026 – Solicita informações sobre serviços de manutenção e reparos contratados junto a profissionais credenciados.

Encaminhamos esclarecimentos conforme solicitado:

1. RELATÓRIO GERAL DAS CONTRATAÇÕES

1.1 As informações relativas às contratações realizadas no âmbito do Credenciamento nº 011/2025 encontram-se disponibilizadas no Portal da Transparência do Município de Rio Negro, na aba Licitações Gerais, por meio do seguinte link:

<https://rionegro.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>

Para localização das informações, deve-se utilizar o seguinte filtro:

Objeto: digitar o termo “reparo”

Selecionar os exercícios 2025 e 2026, se necessário.

Ao aplicar o filtro por objeto (“reparo”), será possível acessar o Credenciamento nº 011/2025 e visualizar as respectivas ordens de compra.

Nas ordens de compra constam:

- Número do processo;
- Número da ordem de compra;
- Nome do fornecedor;
- CPF/CNPJ;
- Secretaria solicitante;
- Valor contratado;
- Quantidade de horas autorizadas;
- Descrição do objeto.

1.2 Não há necessidade de elaboração de relatório consolidado específico, considerando que todas as informações individualizadas encontram-se disponíveis no próprio Portal da Transparência, na mesma aba indicada no item 1.1.

Ao acessar o credenciamento e suas ordens de compra, é possível verificar de forma detalhada os dados referentes a cada contratação realizada.



1.3 O valor total efetivamente despendido no período (valores liquidados e posteriormente pagos) pode ser consultado na aba Liquidação de Empenhos, no seguinte endereço eletrônico:

<https://rionegro.atende.net/transparencia/item/liquidacao-de-empenhos>

Para consulta adequada, deve-se:

Selecionar os exercícios 2025 e 2026;

Utilizar o filtro por Credor, informando os nomes dos prestadores constantes na relação de credenciados disponível na aba “Licitações Gerais”.

Dessa forma, é possível identificar os valores liquidados e pagos a cada credenciado, permitindo a apuração do montante total executado no período.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

2.1 ao 2.3 - No início do exercício de 2025, a Controladoria Interna realizou verificação das execuções ocorridas no exercício de 2024, oportunidade em que foram identificadas fragilidades no fluxo de execução dos contratos decorrentes do credenciamento, especialmente quanto à concentração de valores em um único prestador.

Diante dessa constatação, foi solicitada a abertura de sindicância administrativa e promovida articulação entre:

- Secretaria de Obras;
- Secretaria de Indústria e Comércio;
- Departamento de Licitações;
- Controladoria Interna.

A partir disso, foi estabelecido fluxo administrativo padronizado:

1. A Secretaria demandante identifica a necessidade de pequeno reparo;
2. Consulta a Secretaria de Indústria e Comércio acerca do credenciado que se encontra na vez (ordem de chamamento);
3. O prestador apresenta orçamento estimado em horas;
4. O orçamento é submetido à análise técnica do Engenheiro Vinicius, fiscal dos serviços;
5. Estando compatível, é emitida a Ordem de Compra e realizado o empenho;
6. O serviço é executado;
7. Após a execução, o fiscal do serviço verifica a conformidade do objeto, manifestando-se formalmente apenas em caso de inconformidade.

A distribuição das demandas ocorre mediante ordem de chamamento entre os credenciados habilitados, com validação técnica prévia das horas estimadas.

3. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



3.1 Segue orientação de verificação dos questionamentos no portal da transparência:

- As Ordens de Compra encontram-se publicadas na aba Licitações Gerais - <https://rionegro.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>;
- Os valores liquidados e pagos encontram-se na aba Liquidação de Empenhos - <https://rionegro.atende.net/transparencia/item/liquidacao-de-empenhos#conteudo>;
- Não há planilhas formais de medição, considerando tratar-se de pequenos reparos contratados por estimativa de horas;
- Não são elaborados relatórios técnicos formais de acompanhamento individual;
- Não são produzidos relatórios fotográficos, em razão da natureza simplificada dos serviços;

A compatibilidade entre horas estimadas e serviço solicitado é verificada previamente pelo fiscal dos serviços.

3.2 Seguem respostas aos itens solicitados:

Fiscal do contrato: Marcieli Veiga,

Fiscal dos serviços: Engenheiro Vinicius Ruthes Schmidt,

Ambos são formalmente designados no instrumento contratual.

Critérios de validação das horas:

- Análise técnica do orçamento apresentado;
- Compatibilidade entre serviço solicitado e horas estimadas;
- Validação prévia antes da emissão da Ordem de Compra.

A fiscalização ocorre por verificação posterior da conformidade do serviço executado, com manifestação formal apenas nos casos de inconformidade.

4. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

No período de 2025 até a presente data, não houve celebração de termos aditivos, alterações ou revisões contratuais no âmbito do Credenciamento nº 011/2025.

O Município de Rio Negro aprimorou o controle dos contratos decorrentes do credenciamento a partir de 2025, após a verificação das execuções mal realizadas no exercício de 2024 (objeto de sindicância).

A articulação entre as Secretarias Municipais e a Controladoria Interna trouxe maior efetividade ao procedimento, com definição de fluxo claro, validação técnica prévia das horas e maior equilíbrio na distribuição das demandas.

Ressalta-se que os serviços contratados referem-se a pequenos reparos, não podendo ser confundidos com obra pública. Na contabilidade pública, as despesas possuem naturezas distintas e são alocadas em dotações orçamentárias próprias. Serviços de terceiros, ainda que



envolvam reparos em construção civil, não se confundem com execução de obra pública ou serviço de engenharia estruturado.

Pequenos reparos contratados por hora não possuem cronograma físico-financeiro não demandam medições típicas de obra, não exigem relatórios técnicos estruturados, são executados conforme necessidade pontual da Administração.

Quanto ao limite estimado de 40 horas semanais previsto no edital, esclarece-se que, em situações excepcionais e justificadas pela urgência na utilização de salas e espaços públicos, houve execução superior a esse quantitativo semanal. Nessas ocasiões, os prestadores realizaram os serviços em período noturno e finais de semana, com anuência da Administração, visando garantir maior celeridade e evitar prejuízo ao funcionamento dos serviços públicos.

As informações foram indicadas por meio dos links oficiais do Portal da Transparência com o objetivo de orientar e estimular a realização das consultas diretamente na base pública de dados, possibilitando análise técnica integral.

Ressalta-se, inclusive, que o referido portal integra o sistema IPM, o mesmo utilizado por esta Câmara Municipal, o que permite plena familiaridade com os mecanismos de busca e filtros disponíveis.

O Município permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Jerusa Cleres - Controladora Interna

Felipe Luis Peters - Secretário Municipal de Administração

Luis Henrique Gradiz Alves - Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Maicon Aleffer do Prado - Secretário Municipal de Obras

Vinícius Ruthes Schimidt - Fiscal dos Serviços do Credenciamento 011/2025

Geovan da Silva - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

